SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Saúde 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03550/2022, de 18 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 63.763,71 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0048 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
02.02.07 - PATRIMÔNIO
04.122.0012-2.028 - Patrimônio
0102 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0122 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.065 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%
0289 - 3.1.90.94.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 527,84
02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0355 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.023 - Obras e Instalações
0381 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.760,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0529 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.800,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0563 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.675,87

Total do Recurso R$ 63.763,71

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0001 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04 - SETOR DE PESSOAL
04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0065 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0084 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
02.02.07 - PATRIMÔNIO
04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0097 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
04.122.0012-2.028 - Patrimônio
0103 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 500,00
0104 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 500,00
0105 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.035 - Quentinhas
0152 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.065 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%
0288 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 527,84
02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0349 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-1.062 - Reforma/Construção de Espaços Esportivos
0370 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0394 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 19.760,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.451.0025-2.084 - Vias Públicas
0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.800,00
15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0542 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.675,87

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 18 de Maio de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03552/2022, de 26 de Maio de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02478/2022, de 26/05/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.066 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
0626 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), Conforme Lei 2478/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 de maio de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03553/2022, de 30 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%
0283 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 20.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%
0284 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Maio de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

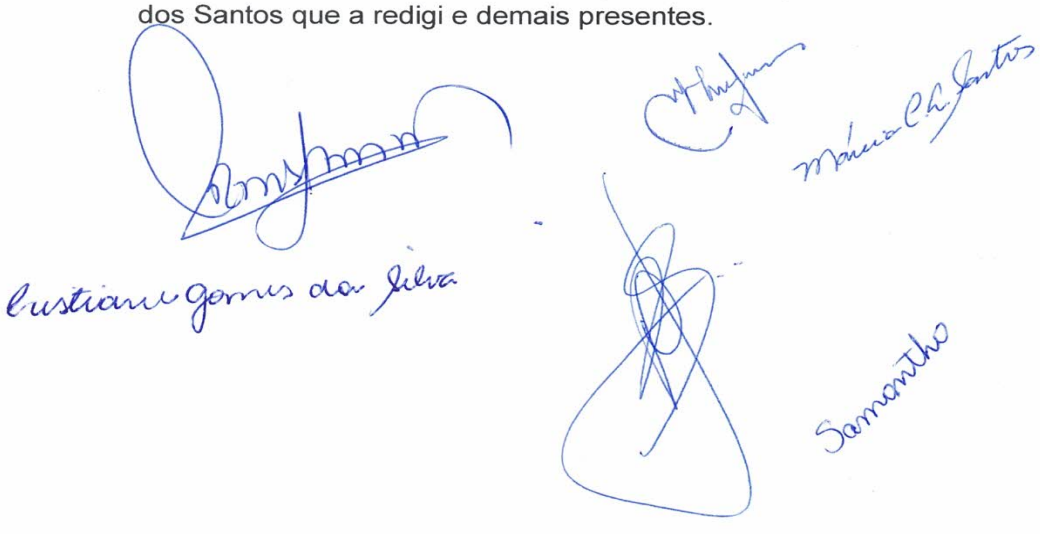
.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

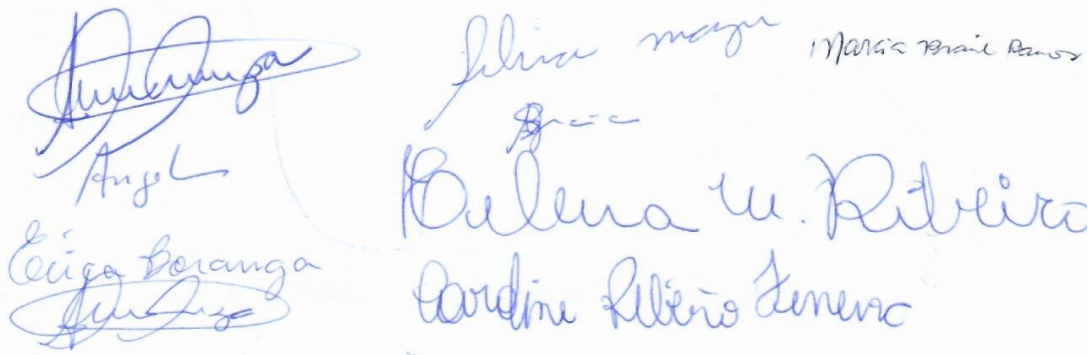
ATA AUDIENCIA PUBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Itapura, realizou-se a Audiência Pública, nos termos da Lei Complementar 101/200, artigo 9º, parágrafo 4º, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 19 (dezenove) de maio de 2022, edição nº 198-A. Para dar inicio a Sra. Cristiane agradeceu aos presentes e salientou a importância das audiências para a transparência da gestão, passando a demonstrar e explanar os quadros da LRF, demonstrando o montante da RCL (receita corrente liquida) do Município e Instituto de Previdência que encerrou o primeiro quadrimestre de 2022 em R$ 29.483.076,13. A receita orçamentária no período de janeiro a abril no exercício corrente está em R$ 11.573.132,29. Ainda no período em demonstração o total empenhado foi de R$ 12.432.456,30. Os restos a pagar inscritos pagos foram de R$ 1.079.732,98, as despesas pagas do exercício foi de R$ 7.099.574,56 e total liquidados R$ 9.141.627,09. A folha de pagamento fechou o quadrimestre em R$ 13.355.908,98, incluídos a correção de 10,06% ocorrido na competência março de 2022, alcançando o índice de 45,30%, ficando portanto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal. Em relação a saúde o montante aplicado foi de 15,05% estando acima da obrigatoriedade que é de 15%. A aplicação com o Fundeb atingiu os 109,76%, sendo aplicado 67,83% com profissionais da Educação e 42,02 nas demais ações. Observa-se que o excedente dos 100% que devem ser aplicados serão regularizados com recursos próprios. O ensino até o referido quadrimestre atingiu o percentual de 25,42%, acima do limite exigido constitucionalmente. Após a explanação foi encerrada audiência, lavrando-se a presente Ata que segue assinada por mim Márcia Cristina Leati dos Santos que a redigi e demais presentes.



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2.022, às 09:30hs, na Unidade Básica de Saúde de Itapura/SP, reuniram – se o Conselho Municipal de Saúde, estando presentes os membros do Conselho: Aline Brito Graia, Cristiane Pereira de Souza, Helena Maria Ribeiro, Angela Maria de Abreu, Andréa Cristina Araújo de Souza, Silvia Magri dos Reis Bezerra, Erica Boranga, também participaram desta reunião Enfermeira do ESF Cristiane Oliveira da Silva e consultor Claudio Galvão Dando início a reunião a Diretora Administrativa Angela Maria juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Andréa Cristina Araújo de Souza, iniciou a reunião apresentando a pauta: Prestação de Conta do 1º Quadrimestre de 2022 referentes aos atendimentos realizados nesse período. Em seguida faz a prestação de contas demonstrando as despesas com saúde ficando assim: - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculados a Saúde até o 1º Quadrimestre de 2.022 = **R$ 9.225.380,69**; - Despesas Liquidadas com Ações e Serviços públicos de Saúde até o 1º Quadrimestre de 2.022 = **R$ 1.388.476,98**; - Receitas de Adicionais para financiamento da saúde até o 1º Quadrimestre de 2.022 = **R$ 294.620,37**; - Total em percentual aplicado nos serviços de saúde até o 1º Quadrimestre de 2.022 = **15,05%**. Comunica que a Audiência Pública será realizada em 30/05/2022, na Câmara Municipal de Itapura às 14h30min. A Secretária de Saúde juntamente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. Eu, Cristiane Pereira de Sousa, secretária lavrou a presente Ata, da qual lida, será assinada e aprovada por quem de direito.



MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av: Mal. Arthur da Costa e Silva – 1120 - Centro
Tel. 3745-1227 / 3745-1344
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: saude@itapura.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer – 1º Quadrimestre 2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapura/SP analisou os documentos constantes da Prestação de contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2022 apresentadas pelo Município composto de:

- Demonstrativo de Montante e fontes dos Recursos aplicados;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Relatório de dados e produção de serviços (SIA);
- Relatório do SIOPS.
- Observou – se claramente a movimentação dos recursos que a aplicação efetuada pelo Município no período foi de **15,05%**

Após análise verificou – se que a Prestação obedeceu aos fins que destina, bem como dispositivos legais, emite o Parecer Conclusivo Favorável à aprovação das contas do Executivo, relativas à Saúde do 1º Quadrimestre de 2022.

Itapura/SP, 30 de Maio de 2022.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da presente 'ATA"

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-Sp, usando d suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde.

"PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022"

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 30 de Maio de 2022.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
CPF 25739005841

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS